Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA O ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº LEI Nº 1.024/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, FAÇO SABER, que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º, da Lei Municipal nº 1.024/2021 passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º. Fica denominado de "**DR. JARES QUEIROZ**" o Centro cirúrgico do Hospital Maternidade Terezinha Iula de Queiroz Santos."*

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 25 de junho de 2024.

Paula Mércia Medeiros de Souza Torres
Vereadora

Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Trata o presente projeto de lei sobre a denominação do Centro Cirúrgico do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos.

Francisco Jares de Queiroz Silva, natural de Umarizal/RN, nasceu no dia 20 de março do ano de 1960, e chegou à cidade de Jucurutu em agosto de 1986 com o objetivo de servir aos jucurutuenses. Aqui se estabeleceu, casou com uma jucurutuense, criou seus filhos e formou família. Dr. Jares, como era carinhosamente conhecido, prestou relevantes serviços à nossa terra na área da saúde. Trabalhou para melhorar a qualidade de vida da nossa população, atuou como obstetra, especialmente cuidando e acompanhando as gestantes desse municipio nos momentos mais importantes da mulher, e nos quais ela mais precisa de atenção, principalmente quando vai dar à luz a seu/sua filho(a).

Dr. Jares, sempre solícito, cuidou, tratou e salvou a vida de várias jucurutuenses e de seus filhos, e seu legado, seja como pessoa humana, seja como médico profissional. certamente transcenderá o tempo e se perpetuará nas lembranças e na vida de cada jucurutuense.

Que Jesus o acolha no céu e que ao lado de Nossa Senhora possa iluminar todos os conterrâneos.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Jucurutu, 25 de junho de 2024.

Paula Mércia Medeiros de Souza Torres
Vereadora

Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA O ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº LEI Nº 1.024/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, FAÇO SABER, que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º, da Lei Municipal nº 1.024/2021 passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º. Fica denominado de "**DR. JARES QUEIROZ**" o Centro cirúrgico do Hospital Maternidade Terezinha lula de Queiroz Santos."*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jucurutu, 26 de junho de 2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, em 18 junho de 2024.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Presidente

Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 027/2024

ALTERA O ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº LEI Nº 1.024/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **APROVADA,** por unanimidade de votos dos Vereadores da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, o projeto de lei nº 009/2024 de 18 de junho de 2024, de autoria da vereadora Paula Mércia Medeiros de Souza Torres, altera o art. 1º, da lei Municipal Lei nº 1.024/2021 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Jucurutu/ RN, 25 de junho de 2024.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito

968
→ 01.11.19

º ATO DE PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2021, conforme noticiado pela resolução nº 004/2021/CMJ, editada em 03 de Março de 2021; considerando, ainda, a regularidade da matéria e o interesse coletivo, por meio deste instrumento, SANCIONA e PROMULGA a Lei Municipal n.º 1.024, de 11 de Março de 2021, que "DENOMINA DE 'DR. JARES QUEIROZ' A SALA DE PARTO DO HOSPITAL TEREZINHA LULA DE QUEIROZ".

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 11 de Março de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.024, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Denomina de "Dr. Jares Queiroz" a sala de parto do Hospital Terezinha Lula de Queiroz.

O Prefeito do Município de Jucurutu Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "DR. JARES QUEIROZ" a sala de parto do Hospital Terezinha Lula de Queiroz.

Art. 2º. A Administração Pública municipal providenciará a confecção de placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jucurutu/RN, 11 de Março de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.024, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Siguede fre

LEI MUNICIPAL Nº 1.024, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Denomina de "Dr. Jares Queiroz" a sala de parto do Hospital Terezinha Lula de Queiroz.

O Prefeito do Município de Jucurutu Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada "DR. JARES QUEIROZ" a sala de parto do Hospital Terezinha Lula de Queiroz.

Art. 2º. A Administração Pública municipal providenciará a confecção de placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jucurutu/RN, 11 de Março de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:03D048A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/03/2021. Edição 2481
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

RESOLUÇÃO Nº. 004/2021

QUE DENOMINA DE "DR. JARES QUEIROZ" A SALA DE PARTO DO HOSPITAL TEREZINHA LULA DE QUEIROZ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **APROVADA** por unanimidade de votos dos Legisladores da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, o Projeto de Lei do Legislativo Nº 003/2021, que "QUE DENOMINA DE "DR. JARES QUEIROZ" A SALA DE PARTO DO HOSPITAL TEREZINHA LULA DE QUEIROZ.".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, 03 de março de 2021

WILLAME LOPES DE ARAÚJO
Presidente

FRANCINILDO AQUINO DA SILVA
Vice - Presidente

EDIVAN FERNANDES DA COSTA
1º Secretário

ROMUALDO TEIXEIRA COSME
2º Secretário

Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03, de 23 de fevereiro de 2021

Denomina de "Dr. Jares Queiroz" a sala de parto do Hospital Terezinha Lula de Queiroz.

O Prefeito do Município de Jucurutu Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "DR. JARES QUEIROZ" a sala de parto do Hospital Terezinha Lula de Queiroz.

Art. 2º. A Administração Pública municipal providenciará a confecção de placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Jucurutu, 23 de fevereiro de 2021

Paula Mércia M de S. Torres

Paula Mércia Medeiros de Souza Torres
Vereadora

Câmara Municipal de Jucurutu/RN
RECEBIDO
Em 23/2/21

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Trata o presente projeto de lei sobre a denominação da sala de parto do Hospital Terezinha Lula de Queiroz.

Francisco Jares de Queiroz Silva, natural de Umarizal/RN, nasceu no dia 20 de março do ano de 1960, e chegou à cidade de Jucurutu em agosto de 1986 com o objetivo de servir aos jucurutuenses. Aqui se estabeleceu, casou com uma jucurutuense, criou seus filhos e formou família. Dr. Jares, como era carinhosamente conhecido, prestou relevantes serviços à nossa terra na área da saúde. Trabalhou para melhorar a qualidade de vida da nossa população, atuou como obstetra, especialmente cuidando e acompanhando as gestantes desse município nos momentos mais importantes da mulher, e nos quais ela mais precisa de atenção, principalmente quando vai dar à luz a seu/sua filho(a).

Dr. Jares, sempre solícito, cuidou, tratou e salvou a vida de várias jucurutuenses e de seus filhos, e seu legado, seja como pessoa humana, seja como médico profissional, certamente transcenderá o tempo e se perpetuará nas lembranças e na vida de cada jucurutuense.

Que Jesus o acolha no céu e que ao lado de Nossa Senhora possa iluminar todos os conterrâneos.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Jucurutu, 23 de fevereiro de 2021.

Paula Mércia M de S Torres

Paula Mércia Medeiros de Souza Torres
Vereadora